

## Ibiraçu

## Lei

## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.364/2021

**Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara de Ibiraçu,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei 3.364/2021 que aduz sobre alteração dos anexos de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

A Lei Municipal nº 4.102/2021 que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária e estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2022, necessitou de ter a Previsão de arrecadação readequada à realidade financeira do município, em decorrência da elevação na arrecadação verificada no FUNDEB, provocada pela Lei Federal nº. 14.113 e do crescimento verificado na arrecadação das transferências de recursos do Governo Federal e Estadual, principalmente em relação ao FPM e ICMS, haja vista que a elevação verificada nos preços dos produtos de uma forma geral, influenciaram diretamente na arrecadação do Estado e da União.

Neste aspecto, torna-se imprescindível a adequação das metas fiscais e meta de arrecadação da administração municipal para o exercício de 2022, 2023 e 2024 objetivando proporcionar ao município, condições técnicas de encerrar o exercício financeiro dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere ao exercício financeiro de 2022, as principais alterações se referem à meta de arrecadação total e meta de despesa total, que tiveram seus valores elevados para R\$ 55.500.000,00, equivalente a 5,71%, em decorrência da necessidade de adequação orçamentária à Lei do Fundeb nº. 14.113 e a elevação verificada na arrecadação do Estado e da União.

Além disso, encontra-se inserido a estimativa e compensação da renúncia de receita decorrente do desconto progressivo a ser concedido através do programa RÉFIS - Programa de Incentivo ao Pagamento em Parcela Única ou Parcelado de Tributos, do município de Ibiraçu, que será implementado pelo município.

Em relação ao demonstrativo VIII (*margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado*), a principal alteração é decorrente do aumento permanente da receita, que sofreu elevação em decorrência da readequação da estimativa de receita para 2022.

Diante do exposto, fica evidente que um dos principais fatores motivadores da alteração das metas fiscais conforme proposto, é o de possibilitar ao município, condições técnicas de cumprir as metas fiscais estabelecida na LDO e, conseqüentemente, atender as determinações estabelecidas Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no tocante ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei Fiscal.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.364/2021 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 30 de agosto de 2021.

**DIEGO KRENTZ  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 3.364/2021**

**Dispõe sobre alteração de anexos de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Demonstrativos I de Metas Anuais, Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores, Demonstrativo VII de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e o Demonstrativo VIII de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado da Lei de Diretrizes Orçamentária n. 4.102/2021 para o exercício de 2022, conforme disposto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajú/ES, em 30 de agosto de 2021.

**DIEGO KRENTZ**  
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE IBIRAJU/ES												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2022												
Demonstrativo I												
LRF, art. 4º, § 1												
R\$ 1,00												
ESPECIFICAÇÃO												
2022				2023				2024				
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% PIB
	Corrente	Constante	(a / (a / PIB)	(a / (a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(a / (a / RCL)	Corrente	Constante	(c / (c / PIB)	(c / (c / PIB)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	55.500.000,00	53.669.857,85	0,041	0,032	58.250.000,00	54.524.351,09	0,042	0,328	61.100.000,00	55.397.392,42	0,043	0,039
Receitas Primárias (I)	48.000.000,00	46.417.174,35	0,035	0,028	50.500.000,00	47.270.038,28	0,036	0,284	52.700.000,00	47.781.384,30	0,037	0,033
Despesa Total	55.500.000,00	53.669.857,85	0,041	0,032	58.250.000,00	54.524.351,09	0,042	0,328	61.100.000,00	55.397.392,42	0,043	0,039
Despesas Primárias (II)	50.800.000,00	49.124.842,86	0,037	0,030	53.500.000,00	50.078.159,37	0,038	0,301	55.800.000,00	50.592.053,96	0,039	0,035
Resultado Primário (III)=(I - II)	-2.800.000,00	-2.707.668,50	-0,002	-0,002	-3.000.000,00	-2.808.121,09	-0,002	-0,017	-3.100.000,00	-2.810.669,66	-0,002	-0,002
Resultado Nominal	5.600.000,00	5.415.337,01	0,004	0,003	5.500.000,00	5.148.221,99	0,004	0,031	5.300.000,00	4.805.338,46	0,004	0,003
Dívida Pública Consolidada	1.800.000,00	1.740.644,04	0,001	0,001	1.700.000,00	1.591.268,62	0,001	0,010	1.500.000,00	1.360.001,45	0,001	0,001
Dívida Líquida Consolidada	-3.200.000,00	-3.094.478,29	-0,002	-0,002	-3.100.000,00	-2.901.725,12	-0,002	-0,017	-2.900.000,00	-2.629.336,14	-0,002	-0,002
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Nota:												
O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.												
VARIÁVEIS				2022	2023	2024						
PIB real (crescimento % anual)				2,43	2,42	2,41						
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				11,80	11,80	11,80						
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				4,90	4,85	4,85						
Inflação Média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação				3,41	3,31	3,24						
Projeção do PIB do Estado em - R\$ milhares				136.976.000.000,00	140.304.000.000,00	143.700.000.000,00						
Receita Corrente Líquida				171.882.000.000,00	17.768.000.000,00	18.356.000.000,00						
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:												



Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Autenticação: 00F46600



2022					
Demonstrativo VII					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					R\$ 1,00
SETORES/PROGRAMAS/ / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024	
	IPTU	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	0,00	0,00	0,00	
	ISS	0,00	0,00	0,00	
	Taxas	0,00	0,00	0,00	
	Cont. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
	Multas e Juros - REFIS	45.000,00	50.000,00	52.000,00	Compensação na arrecadação de IPTU e Dívida Ativa do IPTU.
	Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

FONTE: Demonstrativos de arrecadação de tributos do município de Ibirapu/ES.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Ibirapu, atendendo ao disposto no art. 4º § 2º, inciso V, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tem previsão de implantar o Programa de Incentivo ao Pagamento em Parcela Única ou Parcelado de Ibirapu - REFIS, onde será concedido desconto progressivo de Multa Moratória e Juros, conforme detalhado no demonstrativo de estimativa de compensação de renúncia de receita, cuja compensação será efetivada mediante a elevação na arrecadação do IPTU e Dívida Ativa do IPTU em R\$ 230.000,00 de 2022, R\$ 240.000,00 de 2023 e R\$ 245.000,00 de 2024.

IBIRAÇU-ES 30 de agosto de 2021	
DIEGO KRENTZ Prefeito Municipal	
MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2022	
Demonstrativo VIII	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	7.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	3.800.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.100.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.100.000,00
FONTE:	
Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirapu/ES	

**IBIRAÇU-ES 30 de agosto de 2021**

**DIEGO KRENTZ**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 709425**



**Diário Oficial dos Municípios**  
**do Espírito Santo - DOM/ES**



Assinado digitalmente por **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES** conforme **MR Nº 2.200-2/2001** que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em **www.amunes.es.gov.br**  
Autenticação: 00F46600